



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 745/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 332/2023
Extrato da Justificativa – Termo de Colaboração nº... 004/2022
Extrato do Termo de Colaboração nº..... 004/2022
Extrato do Contrato nº..... 018/2023
Adjudicação e Resultado – Carta Convite nº..... 002/2023
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 039/2023

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 115/2023
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 396/2022

Câmara Municipal

Portaria nº..... 055/2023
Portaria nº..... 056/2023
Portaria nº..... 057/2023

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 332, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 212/2023/SMS, datado em 27/04/2023, da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **GLAUCIELE FLORIANO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe D, para desempenhar a função de Coordenadora da Saúde da Mulher, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo Administrativo nº 134/2023. Termo de Colaboração nº 004/2022.

PROponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. CNPJ: 06.371.010/0001-10. ENDEREÇO: Rua Osmar Cardozo da Silva, Nº 244, Bairro das Palmeiras, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição livros paradidáticos, materiais permanentes e eletrônicos para atender a necessidades da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto à desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto à obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.240/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara – MS, para o Exercício Financeiro de 2023", artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 1,2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, deve ser destinado a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado Mato Grosso do Sul. Considerando emenda impositiva n. 04/2022, de autoria da Vereadora Leiliane Francisca de Freitas da Silva; emenda impositiva n. 011/2022, de autoria do Vereador Marcio Cezar Garcia Candido; emenda impositiva n. 018/2022 de autoria do Vereador Ricardo Moreira da Costa; emenda impositiva n. 043/2022 de autoria do Vereador Gustavo Gimenez Guiraldelli; e emenda impositiva n. 047/2022 de autoria do Vereador Cláudio de Souza Ferreira. Considerando que a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Marcia Cristina Fioratti Javarez é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação à designação das emendas impositivas e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço de atendimento e educação de ensino fundamental público. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 745/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023.

ANO III

desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria ser voltadas a serviços de educação e serão executadas por organização da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 17 de maio de 2023. SIGNATÁRIO Concedente Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023. PARTES: CONCEDENTE MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS; CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. DADOS DO CONVENIENTE: ENTIDADE BENEFICIADA: APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ CNPJ: 00.006.371.010/0001-10. ENDEREÇO: Rua Osmar Cardoso da Silva, 244, Jardim das Palmeiras, Água Clara/MS. CEP 79680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de livros paradidáticos, materiais permanentes e eletrônicos para atender as necessidades da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 30/12/2023. VALORES TOTAL: R\$ 123.020,08 (cento e vinte e três mil vinte reais e oito centavos). VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 440. Órgão/Unidade: 01.01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12.361.0015.2109.0000 - Gestão do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos. Água Clara/MS, 17 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023. CARTA CONVITE Nº 01/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: FAG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE ÁGUA CLARA/MS, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS. Valor Total: R\$ 50.505,95 (cinquenta mil quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 08/05/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: FAG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 31.998.187/0001-98 - Felipe Ajala Gonzalez.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Processo Administrativo nº 093/2023. Carta Convite nº 002/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 218/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. Resolve: **Adjudicar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANCOS DE JARDIM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.** Resultado da Licitação: Empresa: MURILO P. MACHADO - ENGENHARIA E PROJETOS CNPJ: 45.567.588/0001-06. Valor Total: R\$ 160.370,00 (Cento e sessenta mil e trezentos e setenta reais).

Água Clara/MS, 16 de maio de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais (higienização, limpeza e descartável) em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 15 de Maio de 2023, o Processo Administrativo nº 111/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 039/2023, a empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: EMPRESA: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA, CNPJ/MF Nº 07.837.083/0001-17, VALOR: R\$ 23.385,50 (vinte e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). EMPRESA: N & N COMERCIO DE PRODUTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 42.351.193/0001-75, VALOR: R\$ 154.966,60 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). EMPRESA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, VALOR: R\$ 34.189,50 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). EMPRESA: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE - LTDA, CNPJ/MF Nº 43.014.420/0001-30, VALOR: R\$ 53.052,60 (cinquenta e três mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 265.594,20 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 15 de Maio de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 115/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Valdeina Carneiro dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 745/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023.

ANO III

Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Valdeina Carneiro dos Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 396/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Janete de Oliveira Pereira. Vigência: vigorando de 01/01/2023 até 12/08/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Janete de Oliveira Pereira.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055/2023, de 15 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora AQUILA LACERDA DE FREITAS SOUZA ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, SIMB. DAI - 1, sendo **dia 30/05/2023 a 28/06/2023**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 16/03/2022 à 16/03/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de maio do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 056/2023, de 15 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora NATANA CAMILA GONÇALVES ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, SIMB. DAI - 1, sendo **dia 12/06/2023 a 26/06/2023**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 16/03/2022 à 16/03/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de maio do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 057/2023, de 15 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor LUCAS SOUZA DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Jornalista, SIMB. ANS - 1, sendo o primeiro período **do dia 12/06/2023 à 16/06/2023**, o segundo período **do dia 20/11/2023 à 04/12/2023**, conforme requerimento de férias deferido em 09 de maio de 2023.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 11/05/2022 à 11/05/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de maio do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS